

ATA Nº 084

1  
2 Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, realizou-se  
3 uma reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de  
4 forma remota, através da plataforma Google Meet com os seguintes presentes: Kelly Botega  
5 Fortunato, Isabel Cargnin V. Cardoso, Thaise Ribeiro Paes, Lilian F. M. Gonçalves, Sandra Nazário,  
6 Willian Ariel Koch, Meri T. Bressan, Maria Lurdes Campos, Camille G. A. Felix, Silvana Zardo,  
7 Rosani M. Izidoro, Cintia Nowasco, Silvana M. Castro, e as visitantes: Juliê Martins Caetano (Setor  
8 de Contabilidade) e Mariela Estevão (assistente jurídica FMDS). A Presidente abriu a reunião dando  
9 boas vindas e agradecendo a todos pela presença, e fez a leitura da Pauta: Apostilamento da Joanna  
10 de Angelis; Edital 2021. Iniciando os trabalhos, a presidente coloca que está aguardando parecer da  
11 Procuradoria Jurídica acerca do Apostilamento da Joanna de Angelis, sendo este o motivo do  
12 conselho não deliberar sobre este assunto. Na sequência, passa a palavra para a conselheira Isabel,  
13 que fez a apresentação sobre o Edital do FIA para 2021, com base na capacitação que a mesma  
14 participou como técnica responsável da FMDS na Comissão de Monitoramento e Avaliação, sobre o  
15 marco regulatório, onde foram tratados vários termos sobre parcerias públicas e privadas, que o  
16 Poder Público e as OSCs precisam se adaptar. A capacitação a qual a conselheira participou  
17 “Recomendações Capacitação IGAM MROSC – Prestação de Contas no final de mandato e as  
18 regras COVID-19”, ministrada pelo professor Alexandre Alves, nos dias 29 e 30 de outubro. Isabel  
19 explanou que esta capacitação tratou de situações que devem ser trazidas para discussão no grupo, e  
20 repassou as seguintes informações: para o edital de chamamento público, deve-se anexar a minuta  
21 do Termo de Colaboração ou Fomento; realizar reunião aberta para apresentação do Edital,  
22 orientações gerais, inclusive quanto aos modelos de Plano de Trabalho e Relatório; deve-se prever  
23 no Edital que o mesmo se destina à OSCs credenciadas ou que venham a se credenciar. Não se pode  
24 negar o direito de OSCs se credenciarem, dando a todos o direito da concorrência; deve-se prever  
25 no edital especificação acerca dos gastos com custeio/manutenção. Esses gastos devem estar  
26 diretamente ligados à execução do objeto pactuado, ou seja, deverá haver a comprovação de que  
27 sem o referido custeio não terá como executar o objeto do termo; nos Termos de  
28 Colaboração/Fomento, assim como nos Editais, deve estar previsto acerca da destinação dos bens  
29 permanentes adquiridos com recursos do FIA ao final da parceria. O gestor do Fundo, com anuência  
30 do CMDCA, pode definir por manter os bens junto às OSCs se essas comprovarem que mantém a  
31 utilização dos bens na execução do objeto pactuado, mesmo sem cofinanciamento do FIA; os bens  
32 permanentes são de propriedade do FIA; as OSCs que não comprovarem a utilização do bem  
33 adquirido no objeto pactuado deverão realizar a devolução destes através de Termo de Transferência  
34 de Patrimônio dos Bens Adquiridos em nome do FIA; “os bens remanescentes adquiridos com  
35 recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, serem doados quando, após a  
36 consecução do objeto, não forem necessários para a continuidade do objeto pactuado, observado o  
37 disposto no respectivo Termo e na Legislação vigente” Artigo 36 do MROSC; o edital deve elencar,  
38 em anexo, todos os materiais permanentes adquiridos através do FIA, que deverão nessa monta,  
39 ficar à disposição de outros Projetos. A conselheira informou que o bem material que for adquirido  
40 pela entidade, através de Projeto financiado pelo FIA, não poderá ficar com esta, devendo ser  
41 devolvido ao FIA. Dando continuidade, coloca que foi encaminhado um ofício a Procuradoria  
42 Jurídica para orientações referente aos bens adquiridos em anos anteriores e aguarda parecer.  
43 Esclarece que o mesmo assunto foi pauta de reunião no ano de 2019 e o conselho deliberou que na  
44 falta de outra entidade necessitar, ficaria na instituição. Explanou que as entidades receberão ofício  
45 que deverá ser respondido para a Comissão de Monitoramento e Avaliação acerca dos bens  
46 adquiridos. Informou ainda que, será obrigatório anexar ao Edital uma listagem com os bens

47 adquiridos desde 2017, e que este assunto será pauta de outras reuniões, sendo que as entidades  
48 deverão se organizar a respeito destes bens, pois a comissão possui uma listagem dos bens  
49 adquiridos e caso as entidades não estiverem usufruindo de acordo com o foco da compra, deverão  
50 fazer a devolução ao FIA. Na sequência, a assistente jurídica da FMDS, Mariela, informa que as  
51 entidades serão notificadas para comprovarem ou não a utilização dos equipamentos adquiridos  
52 com recurso do FIA. Dando prosseguimento, a conselheira Isabel repassa as orientações acerca do  
53 Edital de Chancela: deve-se publicar Edital de Chamamento Público também para os projetos a  
54 serem financiados através de Chancela. Não é recomendado que o instrumento de regulação da  
55 Chancela seja Resolução; o edital deve estabelecer valor/percentual mínimo à ser captado pela OSC  
56 dentro dos dois anos; deve ainda prever a possibilidade de prorrogação do prazo para a captação  
57 total, isto para segurança é importante; o edital deve prever a possibilidade de readequação do plano  
58 de trabalho nas hipóteses em que não for captado o valor necessário dentro do prazo estipulado na  
59 legislação. A conselheira Sandra explana sobre a cartilha do TCU e do Ismael, que foi  
60 compartilhada no grupo do conselho, e traz explicações bem didáticas e esclarecedoras. Após  
61 apresentação, Isabel questiona aos conselheiros se há dúvidas. A conselheira Sandra se manifesta e  
62 coloca que o Edital é mais completo que uma resolução. Isabel afirma que o edital é mais completo,  
63 que possui mais previsões do que uma resolução, trazendo maior segurança jurídica para o conselho  
64 deliberar. A presidente, no uso da palavra, expõe que ainda não há previsão de datas definidas de  
65 execução de projetos para o próximo ano, haja vista que a atual gestão encerra no dia 31 de  
66 dezembro de 2020, não havendo aditivos nos termos, pois será uma nova gestão a partir do próximo  
67 ano, com novos editais. Coloca ainda que, o CMDCA não deve esquecer que o objetivo principal  
68 dos projetos financiados com recurso do FIA devem contemplar é atender as demandas emergentes  
69 e mais graves do nosso município, e sendo que o conselho precisa saber tratar os dados de  
70 diagnóstico, a exemplo os que constam nos relatórios encaminhados após as reuniões ordinárias do  
71 Conselho Tutelar. Com base nesses diagnósticos, os projetos contemplarão as necessidades do  
72 município, ou seja, serão uma complementação das Políticas Públicas. Continuando, a presidente  
73 coloca que existe previsão orçamentária no Plano de Ação e Aplicação do FIA para projetos  
74 governamentais, sendo que estes também podem executar projetos complementares, e que, antes de  
75 pensar no Edital, será necessário revisar o Plano de Ação e Aplicação, sendo que implica em fixar  
76 valores. Sra. Kelly coloca que o conselho tem muito a pensar neste final de ano e no início do  
77 próximo ano, e que no mês de fevereiro a comissão deve se reunir acerca dos editais. A conselheira  
78 Silvana manifestou-se questionando a previsão de tratar sobre os editais no mês de fevereiro, ou  
79 seja, as entidades deverão se organizar. A conselheira Isabel, confirma e justifica ser por conta dessa  
80 situação que deve ser encaminhado as entidades se manifestarem com relação ao que foi adquirido,  
81 dar prazo para que se manifestem, e que talvez seja necessário a realização, ainda este ano, de uma  
82 reunião extraordinária para que o CMDCA delibere acerca das respostas, e ainda rever o Plano de  
83 Ação e Aplicação quando tiver o valor atualizado do Fundo para se pensar no edital. Coloca  
84 também que o Plano de Contingência da educação do município ainda não foi encaminhado para  
85 Câmara, provavelmente ainda no primeiro semestre do próximo ano o cenário da pandemia pode  
86 não ter modificado, onde as entidades terão que elaborar os projetos baseados neste plano de  
87 contingência. Isto justifica-se o tempo necessário, sendo que os conselheiros deverão se reunir em  
88 janeiro para conseguir finalizar tudo que está previsto até o final de fevereiro, a fim de não atrasar a  
89 execução dos projetos. A conselheira Silvana explana acerca dos vários compromissos que as  
90 entidades possuem neste final de ano e o planejamento das atividades face a nova realidade trazida  
91 pela pandemia, onde os trabalhos tiveram que se adequar devido a pandemia, sendo que não foi  
92 executado como planejado mas foi feito o possível diante da atual situação. Em seguida, a

93 conselheira coloca suas angústias e a necessidade de ser criativo e pró-ativo para o ano de 2021, e  
94 que realmente deverá ser realizada reunião no mês de janeiro, repensando proposta de atendimento  
95 para uma nova modalidade, onde as entidades governamentais e não governamentais terão de  
96 pensar juntos acerca deste nova realidade, para que o CMDCA possa dar uma resposta para esta  
97 sociedade fragilizada. Explana ainda a sua preocupação em iniciar essas tratativas em fevereiro de  
98 2021, solicitando a Presidente do CMDCA que leve ao Prefeito estas preocupações e sendo  
99 representante do Fórum das Entidades, está disponível para dialogar. A presidente coloca que o  
100 Plano de Contingência da educação ainda não foi concluído, e que o retorno das aulas para a rede  
101 regular de ensino é o que está sendo discutido, e que dependerá dos órgãos de saúde, porém, a  
102 intenção é que se se inicie ainda este ano, um ensaio com terceiro, quinto ano, alfabetização e  
103 algumas turmas de educação infantil para testar o retorno as aulas e a eficácia dos protocolos de  
104 saúde, para o próximo ano. Encerra o assunto afirmando que “não se sustenta mais deixar as  
105 crianças fora da sala de aula, sendo mais perigoso do que a própria disseminação do vírus. Esta  
106 questão deve ser analisada profundamente, não somente do ponto de vista legal, mas também  
107 viabilidade e necessidade”. Colocou que levará a demanda à gestão municipal, pois a FMDS tem  
108 representantes no Comitê de Retorno as Aulas e discutirá o assunto junto ao conselho. Na  
109 sequência, passa a discussão para a último assunto, o pedido de Apostilamento da Fundação Joanna  
110 de Angelis, que foi pauta da última reunião ordinária, porém o parecer jurídico, que havia sido  
111 emitido pela Procuradoria, tratou apenas da legalidade do apostilamento em si, e posteriormente foi  
112 emitido parecer tratando do teor do apostilamento. A representante da entidade, e também  
113 conselheira do CMDCA, Sra. Sandra, já tinha conhecimento dos pareceres pois acompanha através  
114 do Protocolo Web, onde a entidade já apresentou novo apostilamento, entretanto o conselho deve  
115 deliberar acerca do apostilamento anterior. Sra. Kelly fez a leitura do parecer, referente ao primeiro  
116 apostilamento, na íntegra, o qual a Procuradoria expõe a impossibilidade de realização do  
117 solicitado. Colocou também, que foi protocolado novo pedido, porém, ainda não tem conhecimento  
118 deste, solicitando a Sra. Sandra que apresente aos demais conselheiros. Esta esclareceu que, após o  
119 pedido de apostilamento e o parecer da Procuradoria Jurídica, a diretoria da entidade se reuniu e  
120 concluiu que foi um pedido equivocado, podendo até prejudicar o projeto, tendo em vista que  
121 ficaria sem assistente social, e, diante disto, foi contratada no dia 10/11 uma nova Assistente Social  
122 que esta sendo renumerada com o recurso do FIA, enquanto que a Assistente Social que esta em  
123 licença maternidade esta sendo renumerada com os recursos próprios do FEJA durante o periodo em  
124 que se encontra em licença maternidade, como também com o auxílio de um advogado colaborador  
125 da entidade, foi protocolado novo pedido de apostilamento, o qual a conselheira fez a leitura na  
126 íntegra e que já havia sido encaminhado aos conselheiros através do e-mail. Durante a apresentação,  
127 a presidente pede a palavra e manifesta-se acerca da cláusula de vigência e hipótese de prorrogação,  
128 esclarecendo que, as hipóteses de prorrogação mencionada trata-se da prorrogação de todas as ações  
129 previstas no projeto, e não apenas da contratação da funcionária. Sra. Sandra diz ter outro  
130 entendimento, não sendo necessária a prorrogação integral do projeto, pois estava referindo-se aos  
131 Arts 55,57,69 da Lei 13.019/14 com seus parágrafos e incisos, onde se refere às metas, valores e  
132 prazos. Após discussão acerca desta cláusula, a servidora do Setor Financeiro da prefeitura e  
133 também representante da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Juliê Martins, manifesta-se  
134 afirmando que o recurso do FIA poderá ser utilizado para pagamento de nova assistente social, mas  
135 não a assistente social afastada em virtude de licença maternidade. A assessora jurídica da FMDS,  
136 Mariela, esclarece que o projeto prevê um assistente social e desta forma não é possível pagar dois  
137 profissionais. Informou que os projetos têm vigência de um ano, não podendo ser pago um valor  
138 posterior a vigência. A conselheira Sandra diz entender que a vigência da parceria é prorrogável

139 desde que não ultrapasse 5 anos. E que a OSC prestará conta no prazo de até noventa dias a partir  
140 do termino da vigencia da parceria. Encerrando sua fala, a assessora jurídica diz não entender que  
141 possa ser prorrogado, haja vista que, da forma colocada pela conselheira, não haverá execução do  
142 projeto e interesse público justificável para prorrogar o contrato, sugerindo aguardar o parecer  
143 jurídico da Procuradoria. A conselheira Silvana Zardo coloca que deve-se aguardar o parecer da  
144 Procuradoria, pois é um protocolo a se cumprir. Juliê se manifesta dizendo que o objeto do projeto  
145 não é prestação de contas e caso seja prorrogado até março, deverá ser todo o projeto. Sugere que se  
146 aguarde o parecer do jurídico, e finaliza afirmando que deve existir interesse na prorrogação de  
147 ambas as partes. Encerrando as manifestações, os conselheiros concordaram em aguardar o parecer  
148 da Procuradoria, ficando agendado reunião extraordinária. A conselheira Sandra solicitou aos  
149 conselheiros que encaminhem fotos das entidades a fim de dar continuidade aos trabalhos de  
150 publicação da Comissão do FIA. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião.